

UMA DISCUSSÃO FILOSÓFICA DO PENSAMENTO DE IMMANUEL KANT E DE FRIEDRICH NIETZSCHE A PARTIR DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

A PHILOSOPHICAL DISCUSSION OF IMMANUEL KANT AND FRIEDRICH NIETZSCHE'S THOUGHTS AS IT PERTAINS TO INTERNATIONAL RELATIONS

Marcelo Marques de Almeida Filho

Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de Goiás (IFG)
Campus Goiânia, GO, Brasil
mma_filho@hotmail.com

Ricardo César Barbosa Júnior

Universidade Federal de Goiás (UFG)
Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC-GO),
Goiânia, GO, Brasil
ribarbosajr@gmail.com

Resumo. O presente artigo busca fazer um diálogo entre o pensamento dos filósofos alemães Immanuel Kant e Friedrich Nietzsche e suas contribuições para as reflexões em Relações Internacionais. Na obra de Kant, dois momentos são preponderantes em seus escritos, sendo estes divididos em pré-críticos e críticos. Os estudos críticos, suas obras mais importantes, são marcados pelo idealismo liberal, a crença no homem e na razão e pela proposição de uma nova base para a metafísica. Conceitos como moral, racionalidade humana, vontade pura, supranacionalidade, paz perpétua, entre outros, são fundamentais para a construção do pensamento kantiano. Nietzsche faz um caminho inverso ao de Kant. Seus estudos buscam desestruturar alguns fatores e o principal ponto de crítica colocado por ele é a moral cristã e a razão grega, sobretudo a nova razão iluminista. Pode-se notar em Nietzsche alguns aspectos próprios do anarquismo e do evolucionismo. O pensamento nietzschiano se fundamenta em conceitos como o niilismo, caos, 'super-homem', moral e transvalorização, subsidiando seus escritos. Tanto as obras de Nietzsche quanto as de Kant ofereceram uma gama de contribuições para os estudos internacionais, partindo de prerrogativas diferentes, porém, afluindo em assuntos comuns. Para as Relações Internacionais, as colaborações dos dois autores se dão no campo de convergência entre a Filosofia e os tópicos de Relações Internacionais, sobretudo no que se refere a temas como a anarquia no sistema de nações, conjuntura jurídica internacional, paz e guerra, regimes e organizações internacionais, ética, entre outros. A análise desenvolvida utilizou – se do método de revisão bibliográfica referente à obra dos autores, aglutinando também as pautas de Relações Internacionais, tratando-se de uma pesquisa qualitativa.

Palavras-chave: Immanuel Kant. Friedrich Nietzsche. Relações Internacionais.

Abstract. This article promotes a dialogue between the thoughts of the German philosophers Immanuel Kant and Friedrich Nietzsche and their contributions to the reflections within International Relations. Two moments are crucial in Kant's writings, which are divided into pre-critical and critical. His Critical studies, the most important of his works, are marked by liberal idealism, the belief in man and reason and proposes a new basis for metaphysics. Concepts such as moral, human rationality, pure will, supranational, perpetual peace, among others, are fundamental for the construction of Kant's ideas. Nietzsche constructs a path in the opposite direction to Kant. His studies seek to disrupt particular factors and the main point of the criticisms are placed on Christian morality and Greek reason, above all the new reason of the Enlightenment period. Some specific aspects of anarchism and evolutionism are evident in his work. Nietzsche's thoughts are based on concepts such as nihilism, chaos, 'Superman', moral and transvaluation, supporting his writings. Both the works of Nietzsche as those of Kant have offered a range of contributions for international studies, starting from different prerogatives, but abounding on common issues. For the field of International Relations, the contributions of both authors are given on the grounds of convergence between philosophy and the topics of international relations, particularly with regard to issues such as anarchy in the nation system, international legal conjuncture, peace and war, international regimes and organizations, ethics, among others. The analysis used the method of literature review regarding the authors work, also bringing together the International Relations agenda, in this case of a qualitative research.

Keywords: Immanuel Kant. Friedrich Nietzsche. International Relations.



INTRODUÇÃO

Kant foi um pensador alemão de orientação liberal e sua produção teórica possui dois momentos: estudos pré-críticos e estudos críticos, onde se prima pela reformulação da metafísica. Os estudos críticos são seus escritos mais importantes e são marcados pelo idealismo liberal, a crença no homem e na razão e proposição de uma nova base para a metafísica.

Nietzsche, outro conceituado filósofo alemão, faz um caminho inverso ao de Kant. Suas obras buscam desestruturar alguns fatores trabalhados por este primeiro, sendo o principal ponto de sua crítica a moral cristã e a razão grega, sobretudo a nova razão iluminista do fim do séc. XVII e início do séc. XVIII, sendo sua obra influenciada pelos pressupostos anarquistas e evolucionistas. No entanto, o autor não chegou a produzir uma crítica direta ao trabalho e postulados de Kant, mas sim à moralidade kantiana que se formou através de seus estudos e foi endossada por outros filósofos, criando uma corrente de pensamento (MARTON, 1990). Pode-se notar ainda certa aproximação dos escritos de Nietzsche com o realismo político.

Com este estudo procuramos compreender como os estudos filosóficos e políticos dos dois autores têm contribuído para as análises em Relações Internacionais, nossa problemática de pesquisa. Desta forma, partimos das hipóteses de que, direta ou indiretamente, os levantamentos dos dois autores contribuem significativamente para as formulações da Filosofia Política e sobre a ética das Relações Internacionais (R.I.'s), podendo estas formulações serem aplicadas à análise de muitos dos temas e objetos deste ramo da ciência, oferecendo contribuições significativas aos postulados e pressupostos teóricos da disciplina, bem como para a elaboração de conceitos da área. Adotamos ainda o pressuposto que, por mais que os dois autores diverjam em suas colocações e por vezes se contraponham, possuem pontos de confluência em seus estudos.

É importante ressaltar que, dada a amplitude e complexidade da obra dos dois autores, apenas alguns conceitos e teorizações mais relevantes serão utilizados neste constructo, assim como será feita a aproximação destes com alguns temas e fatos específicos ligados às Relações Internacionais, onde se procura demonstrar a aproximação dos estudos kantianos e nietzschianos com as R.I.'s, permitindo visualizar suas contribuições a esta disciplina.

Justifica-se tal análise pelo fato de que a Filosofia, sobretudo a Filosofia Política possui amplo campo de confluência com as Relações Internacionais, o que permite um estudo interdisciplinar e porque a ética das Relações Internacionais parte de pressupostos filosóficos, onde os dois autores são importantes contribuintes. Soma-se a isto o fato de Kant e Nietzsche terem influência considerável nas formulações teórico-conceituais das R.I.'s, contribuindo aos postulados das teorias como as liberais e realistas, dois dos pilares teóricos da disciplina, sendo um estudo que avalia as contribuições dos dois autores para as análises filosóficas sobre ética e política nos estudos internacionais.

Para este trabalho, utilizamos o método qualitativo que prevê, entre outros procedimentos, a revisão bibliográfica dos textos pertinentes ao tema e aos conceitos utilizados, com o intuito de enriquecer a análise e abordar de forma mais elaborada possível o assunto levantado.

Inicialmente, enfatizamos a discussão sobre os conceitos e colaborações desenvolvidas por Kant para as Relações Internacionais e em seguida abordamos as contribuições de Nietzsche para estes levantamentos. Os autores, por mais que possuam objetos de análise e formulações conceituais diferentes, versam sobre temas em comum, divergindo algumas vezes. Entretanto, suas produções se revelam ao longo da análise como complementares.

CONTRIBUIÇÕES POLÍTICO-FILOSÓFICAS DE KANT PARA AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

São vários os conceitos e contribuições levantados por este filósofo que refletem nas análises e formulações dos estudos internacionais. Kant em suas formulações faz a distinção entre legislação jurídica externa (leis positivas que são impostas pela doutrina do direito) e a legislação interna e autônoma (onde o que impera é o valor das virtudes), que é detentora da verdadeira moralidade, própria do individualismo liberal. Kant coloca que a verdadeira moralidade emana da liberdade e da racionalidade, através da autonomia do indivíduo frente às normas morais, podendo se tornar um legislador universal instituindo uma maneira de agir que possa ser universal. Nas Relações Internacionais, essa teoria do legislador universal poderia ser aplicada comparando-se à formação de regimes internacionais que regulamentam a relação entre os Estados e na formação de Organizações

Internacionais, como o Tribunal Penal Internacional, que tem razoável poder independente para julgar crimes contra os direitos humanos (KANT, 1987; 2013).

Segundo Kant, a moralidade é fator individual, julgada de acordo com a autonomia do sujeito, com a liberdade e o autoconvencimento como suporte, e assim o indivíduo age por achar que faz o certo e não porque é imposto algo que se diz certo. Em contradição à moralidade, Kant coloca que a juridicidade é assenta na coercitividade exercida pelas leis positivas, onde os sujeitos agem por obrigação, para manter a coexistência pacífica entre os membros de qualquer sociedade e regular a liberdade e as vontades individuais, presente no Estado de direito. Nos estudos internacionais, as leis positivas que regulamentam a relação entre os Estados podem ser observadas na carta dos tratados ou ainda nas instituições que são criadas para regulamentar as interações entre as Nações, o que gera direito e busca impedir que os Estados violem os direitos uns dos outros Estados (KANT, 2000).

Kant ressalta a moralidade que é exercida em função do que o sujeito julga ser correto e que melhora a convivência, gerando consciência de uma vida em sociedade e exaltando a ação do indivíduo, o que não acontece com a juridicidade que apenas evita formalmente o mal no mundo através das leis e do direito, prevenindo e castigando os cidadãos transgressores. Porém, o autor reconhece a importância da juridicidade como regulamentadora imprescindível das relações sociais, pois as ações virtuosas da moral não substituem, de um modo geral, as condutas justas e muito menos compensam práticas injustas, contradição típica do ser humano. Para Kant, a verdadeira moralidade apresenta-se desprovida de todo e qualquer elemento sensível e do amor próprio, podendo ser alcançada por intermédio da razão (KANT, 2013; 2000).

A ética de Kant é dotada de forte influência da racionalidade humana. Segundo ele, não é preciso que se faça algo que seja contra os princípios de conduta social para se saber que é errado, como, por exemplo, matar uma pessoa. Porém, nem sempre os indivíduos agem de acordo com a racionalidade e nesses casos imperam questões instintivas e sensoriais. Exemplo disto, nas relações internacionais, é a interação criada nas antigas relações entre servos e a nobreza, onde os nobres ditavam condutas que julgavam moralmente aceitas para a convivência em sociedade, mas eles próprios violavam muitos desses valores que estipulavam (KANT, 2004).

São recorrentes em Kant conceitos como o da vontade pura, emanada sem condicionantes do que o indivíduo almeja e não do que é imposto, da razão pura, ser humano como ser racional que age pela lógica e pelo bom senso e de conhecimentos *a priori*, que não precisam ser empiricamente comprovados, pois emanam diretamente da razão, como a filosofia. Sendo assim, Kant coloca que a racionalidade é condicionante do comportamento moral, que esta é composta pelo ser do indivíduo, que experimenta o mundo através da ideia de liberdade e age de acordo com a autonomia, que nele quer dizer que o ser humano é dotado de capacidade reflexiva sobre suas ações e através da razão o homem faz a diferenciação entre o reino da liberdade e o reino da necessidade (KANT, 2000).

Entretanto, muito se tem criticado atualmente a conduta puramente racional, pois o ser humano nem sempre age pela razão e, em muitos casos, acaba agindo por instintos e emoções, que contradizem o fato de o homem ser sempre um ser racional, esquecendo que mesmo o ser humano é falho, passível de erros.

É presente em Kant a ideia de supranacionalidade¹, que possibilitaria gerar princípios universais e, como originalmente postulado por ele, surgiria uma instituição capaz de gerar esses princípios, com o intuito de superar o Estado-Nação, instituindo a 'Paz Perpétua'. Sobre o projeto de Paz Perpétua, Kant enumera em sua obra alguns artigos definitivos para se atingir tal objetivo, colocando em primeira instância que a constituição civil dos Estados deve ser republicana, baseada nos princípios de liberdade, da dependência a uma legislação comum e da igualdade de direitos dos cidadãos. No

¹ Na atualidade, a supranacionalidade tomou outra forma, sendo considerada como exemplo apenas a União Europeia, sustentada pelo Direito Internacional Comunitário e pelas teorias da Integração Regional, onde a instituição é capaz de gerar direito acima dos Estados e que não precisa de aprovação destes para entrar em vigor, pelos mecanismos de ratificação tradicionais, como leis nacionais, principalmente pelo fato de serem formuladas em conjunto e os Estados serem soberanos e poderem não cumpri-las, pois nenhuma lei costuma ser absoluta e imutável. Nesse caso, as leis geradas pela supranacionalidade se sobrepõem às leis nacionais quando surge um caso em que exista algum código comum já instituído pela União Europeia.

segundo artigo, Kant aponta que o Direito das Gentes, ou Direito Internacional, deve ser fundamentado em uma federação de Estados livres e não em um Estado único de povos. Por último, Kant coloca que a aplicação do direito cosmopolita² deve seguir as condições de hospitalidade internacional, ou seja, o tratamento aos estrangeiros deve ser tão amistoso quanto para os concidadãos de uma Nação³, desde que esse comportamento seja recíproco e o estrangeiro não cause mal à Nação alheia a dele (KANT, 2004).

Sobre os processos de integração regional, que ocorrem, sobretudo, no meio econômico, podemos notar que as ideias kantianas influenciaram na construção de alguns princípios básicos da União Europeia, sendo esta construída sobre preceitos como a defesa dos princípios governamentais democráticos e da institucionalização efetiva, com vistas a se garantir uma universalização de princípios. Essa realidade é perceptível na formulação das leis e dos Tratados que engendram medidas que afetam todos os países do bloco, bem como na promoção da paz, abominando os armistícios e primando-se pela cooperação internacional, assim como a defesa da liberdade, da igualdade e do tratamento cordial aos extranacionais, o que pode ser observado no Acordo Schengen de livre circulação de pessoas.

Outro filósofo que teceu consideráveis contribuições aos estudos das R.I.'s foi Friedrich Nietzsche que sobre certos assuntos, critica a postura kantiana e alguns dos postulados e conceitos levantados pelo filósofo iluminista. O autor dialoga ainda com os escritos anarquistas e sobre o evolucionismo, o que pode ser considerado um contraponto à perspectiva liberal da qual Kant é expositor.

CONTRIBUIÇÕES POLÍTICO-FILOSÓFICAS DE NIETZSCHE ÀS ANÁLISES DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Assim como a teoria kantiana, o pensamento nietzschiano tem contribuído significativamente para os estudos em Relações Internacionais. Em Nietzsche podemos notar alguns aspectos próprios do anarquismo e do evolucionismo, presentes em suas colocações sobre a liberdade dos indivíduos e na ideia de seleção natural entre homens fracos e fortes.

Partindo das Relações Internacionais, o conceito de anarquia se refere à ausência de uma autoridade central superior aos Estados, que tenha poder de reprimir suas ações 'ímorais'. O evolucionismo pode ser detectado no processo de industrialização e colonização entre os diversos países do globo, onde as metrópoles conseguiram se sobressair aos países que estão em via de desenvolvimento através da exploração e do freio ao desenvolvimento, gerando vantagens comparativas em muitos aspectos aos países altamente industrializados.

Criticando a razão grega e o cristianismo, Nietzsche coloca que o homem grego e o homem cristão, não suportando o peso do sofrimento, o absurdo, o feio, entre outras coisas comuns à vida, criaram um mundo além, um *outro-mundo* e valores transcendentais para retirarem de si o peso do caos. A declaração de fraqueza dos instintos fez com que o homem, herdeiro da cultura grega e da cultura cristã, que agora se apega ao transcendente criado, cada vez mais sedento de lógica e da ciência, procure racionalizar tudo, tornando-se cada vez mais superficial, teatral e possuidor de uma terrível e descabido otimismo, desprezando sua natureza instintiva (NIETZSCHE, 1877).

² O cosmopolitismo é uma perspectiva moral que tem como princípios básicos a imparcialidade, a universalidade, o individualismo e o igualitarismo, que são heranças das teorias liberais. Desta forma, coloca-se a figura do indivíduo como alguém que deve receber tratamento igualitário e imparcial dos arranjos institucionais, sendo os indivíduos a base para a análise moral, que deve ser feita, em uma perspectiva onde ninguém pode exigir exceções particulares, dada a condição de igualdade da condição na qual todos os homens são seres racionais e merecem o mesmo tratamento. "Isso representa a percepção kantiana da moralidade segundo a qual todos os seres humanos fazem parte de um universo moral único em virtude de sua capacidade comum de agir e pensar racionalmente" (GUIMARÃES, 2007, p. 574).

³ Podemos dizer que existem ações dos Estados que devem ser analisadas eticamente pensando no geral, na boa vontade e no bem estar pacífico da comunidade internacional e em todas as consequências que sabe que elas acarretam. E deve-se fazê-las ou não racionalmente, sem inclinação ou imposição externa (Estado maior-supranacional), mas por dever uma vez que não é moral aquilo que se faz, mas sim a intenção com que se faz.

Para Nietzsche, houve um ‘arrebamento humano’, pois o homem deixou de agir em razão de si, do que acha realmente correto, para seguir moldes que são impostos e deterioram sua qualidade de ser humano. Mesmo assim, é necessário sempre se fazer uma distinção entre Cristo e o cristianismo, pois para Nietzsche, Cristo é louvável por romper com as limitações de sua época, indo contra os ensinamentos impostos pelas antigas sinagogas e contra a dominação do Império Romano e titulações dos que se diziam superiores (no caso os doutores da lei, o imperador Herodes, o representante romano Pôncio Pilatos, dentre outros), gerando ainda filosofia e pregando a liberdade e humanidade acima de tudo e por ser fiel às suas crenças e ser corajoso para manter sua postura. Já o cristianismo surgiu após sua morte, deturpando sua postura e muitos de seus ensinamentos, gerando um modelo moral que freia a naturalidade do indivíduo humano (NIETZSCHE, 1877; 2007; 2011).

Em acordo com o autor, a grande tese é a de que os seres humanos não são todos iguais e a grande mentira contada pelos Estados nacionais e sua organização política é a de que cada Estado Nacional é o próprio povo, ignorando a composição heterogênea destas sociedades. Em termos existencialistas, a ideologia desses sistemas niveladores pressupõem uma igualdade que se choca com a ordem da natureza representada pelo caos, desconsiderando a artificialidade destas ‘instituições’. Pode-se notar em Nietzsche o contraponto aos princípios defendidos pela Revolução Francesa de ‘liberdade, igualdade e fraternidade’, sustentados pelo liberalismo político, onde, na prática, a liberdade é algo que restringe, a igualdade é algo que só quem tem poder político ou econômico possui e a fraternidade é algo que não pode coexistir com o individualismo liberal (NIETZSCHE, 2001; 2008).

Conforme o autor há a moral aristocrática e a moral dos escravos. Quanto a moral aristocrática, pode-se colocar que é algo próprio dos homens fortes, e representa o orgulho e a generosidade que o homem (super-homem) assume quando segue seus instintos e assume sua natureza humana, reverenciando a alegria, a intelectualidade, a saúde e o amor sem culpa, enquanto a moral dos fracos decorre dos homens malsucedidos e ressentidos, legitimada por realidades metafísicas⁴ e caluniadoras que pretendem enaltecer a questão da mera ‘aparência’ como se fosse a verdadeira imagem do mundo, ou seja, o homem guiado pelo molde moral que foi imposto primeiro pela racionalização do ser humano e posteriormente fixado pelas doutrinas religiosas (NIETZSCHE, 2011).

Nesse caso, poderia se estudar como exemplo o fenômeno da Igreja Anglicana inglesa que emergiu como reação à Igreja Católica e às igrejas protestantes, como exemplo do homem forte (que detinha poder nesse caso), onde a vontade do governante máximo do Estado inglês, o monarca, não foi acatada e foi negado seu desejo de divórcio da rainha à época, alegando que era contra os princípios religiosos e morais. Como exemplo do homem fraco, o caso de Lutero, criador da primeira igreja protestante, que altamente refutado por Nietzsche, criou uma religião por não ser de acordo com os acontecimentos da Igreja Católica e até onde se sabe, querer ingressar na alta cúpula da mesma, o que lhe foi negado (NIETZSCHE, 2007).

Há em Nietzsche o conceito de super-homem, que consegue se adaptar ao caos que impera nas relações humanas e como colocado, está liberto de antigas amarras e cadeias sociais, vivendo para além do bem e do mal. Este sobrevive de acordo com as suas necessidades vitais e não de acordo com a moral tradicional. Ainda nesse contexto, é importante se conceituar vontade de potência em Nietzsche, como sendo a vontade verdadeira presente em todo ser humano em seguir seus instintos naturais e assumir sua verdadeira condição como ser livre de amarras e controle/demonização de suas necessidades vitais, criando coragem para desafiar o racionalismo e os dogmas religiosos e metafísicos (NIETZSCHE, 2008).

Cabe aqui novamente o conceito da sociedade anárquica, onde os Estados vivem com a ausência de algo que os limitem, mas mesmo assim não estão sempre em guerra, visto que surge a necessidade de conviverem pacificamente, mas o futuro é incerto e o que reina é o caos, que segundo Nietzsche só pode ser superado com o amor⁵.

⁴ Metafísica é algo que está além do concreto, do físico, no caso do estudo em Nietzsche é relacionado à figura do transcendente. Em Kant, a metafísica reside no fato de uma instituição que regulamente a política mundial, gerando princípios universalmente aceitos (KANT, 2000).

⁵ Segundo Luís Rubira (2008), na filosofia nietzschiana, o amor *fati* (ou amor ao destino) representa a plena aceitação da doutrina do ‘eterno retorno’ levantada por Nietzsche, que culminaria na transvaloração plena, ou seja, o homem assumir de

Segundo Nietzsche, a teoria do eterno retorno reside no fato de o homem aceitar a si como de fato ele realmente é, dizendo um 'sim' a si mesmo, o que a liga ao amor *fati*. De acordo com seus pensamentos, o amor é algo que está no indivíduo quando assume sua natureza humana, ilimitada, e este deixa de viver sobre a crença metafísica e racional, pois o homem não é um ser racional de natureza e segundo ele não tem nenhum ser superior nem outro mundo além deste em que nos encontramos. Nietzsche valoriza ainda, contraposto ao individualismo liberal, o comunitarismo⁶ e o homem como ser social, mas estipula que essa convivência em sociedade é gerada pelo caos, que é uma constante que pode ser superada pela coexistência pacífica, quando o homem assume seu verdadeiro ser e sua vontade de potência (NIETZSCHE, 1877; 2001; 2008).

Podemos visualizar tais preceitos nas Relações Internacionais quando comparados às lutas de grupos minoritários por direitos fundamentais, caso do movimento LGBTTT (lésbicas, gays, bissexuais, transexuais e travestis), do movimento feminista, do movimento negro e de outros grupos vulneráveis que tem se articulado tanto nacional quanto internacionalmente.

Sobre a transvalorização, é colocado pelo autor que essa é uma mudança radical de valores, onde o homem abandona a 'falsa moralidade' criada pelas restrições tanto racionais como religiosas e assume os valores que podem até mesmo ser considerados como ilógicos ou antiéticos (NIETZSCHE, 2011). Uma possibilidade de exemplo disto nos dias atuais é o fato de as empresas multinacionais hoje priorizarem a inovação e a criatividade de seus funcionários quando se faz contratações, diferente dos séculos passados, onde deveria se seguir um modelo e padrão do empresário. Deve-se sempre lembrar que não é certo comparar o presente e o passado, por se tratar de valores e condições sociais diferentes, consideradas coesas para a época em que vigora, porém podem ser modificadas através do 'progresso moral'.

Nos escritos de Nietzsche, a doutrina niilista, que consiste na negação substancial de princípios religiosos, sociais e políticos, assume importante acepção, visto que o autor nega a moralidade cristã e a ordem social vigente. Para ele, tudo não tem sentido e não existem valores absolutos. Na verdade, valores são desvalores e deturpam a condição humana, negando a situação do mundo que em sua eternidade é simplesmente o caos, sem nenhuma conotação negativa. Nestes moldes, o peso do caos é suportável somente ao homem de coragem, ao super-homem. Assim, Nietzsche deixa o arcabouço à transvalorização, abandonando os princípios tradicionais e assumindo uma conduta que pode ser tachada de 'falta de valores', remetendo não à ausência total de regras, mas sim à necessidade de que o homem possa assumir a sua humanidade, sem se importar com limitações que foram impostas e consolidadas em tempos de dominação histórica, seguindo sua instintividade e superando o caos (NIETZSCHE, 1993).

PERSPECTIVAS DO USO DA TELEVISÃO DIGITAL NA EDUCAÇÃO

Diante destas tecnologias, a TV Digital (TVD) ainda é algo que se discute, tendo como conceito: promover a interatividade, melhor definição de som e imagem, além das convergências tecnológicas, e o seu uso via celular, computadores, tablets, etc. Sendo assim, adentrar nesse tema, acerca das questões como: sua utilização na educação, quais processos e práticas pedagógicas podem influenciar a gestão de conteúdos para serem aplicados no ensino, se torna pertinentes para este estudo, pois na formação inicial dos novos docentes, a televisão e seus formatos/plataformas devem estar inseridos no conteúdo da educação para os meios e os meios para educar.

fato sua humanidade, sem as amarras que lhe foi criado. Esta plenitude é ameaçada e/ou impossibilitada pelo terrível pensamento do 'eterno retorno da inutilidade' atrelado ao pensamento abissal, que só podem ser combatidos e enfrentados com a coragem, que os levaria ao declínio destas perspectivas impeditivas.

⁶ Os comunitaristas desconfiam da moral abstrata, têm simpatia pela ética das virtudes e uma concepção política com um amplo espaço para a história das tradições. O indivíduo deve ser considerado membro inserido numa comunidade política de iguais e, para que possa existir um aperfeiçoamento da vida política na democracia, devem existir formas de comportamentos que ajudem a enobrecer a vida comunitária. Defendem, dentro da perspectiva hobbesiana, a ideia de que a política está desprovida de significação moral, que o Estado não é mais do que um instrumento destinado a assegurar a coexistência pacífica dos indivíduos numa determinada sociedade contratualista (CARVALHO, 1998).

Mas, neste sentido, em particular, a televisão, no qual Moran (2010, p. 39) mostra que a TV e suas linguagens respondem aos jovens e da grande maioria da população adulta respondem pela sensibilidade, porque a linguagem audiovisual corrobora de formas múltiplas atitudes perceptivas. Com isso, a sua inserção na aula promove uma interação, mediação concomitantemente com o docente. Sendo assim, Moran, Masetto e Behrens (2010) mostra a necessidade de se abordar, aprofundar e expor aos profissionais da educação seja da graduação ou pós-graduação reflexões que vem atingindo a educação superior intensamente e continuamente.

Pois, trata-se da implantação das tecnologias e da telemática na educação, na medida em que Cruz (2012, p.91) comenta sobre o estudo da educação para TV Digital, ou seja, criação, elaboração e gestão de conteúdos para a TVD, tornam-se fundamental para dar os primeiros passos para entender as práticas e teorias pedagógicas e como a comunicação podem unir-se em prol para uma educação eficiente e participativa. De acordo com Moran (2010, p.15) “nosso desafio maior é caminhar para um ensino e uma educação de qualidade”, para que possa estar integrado em todas as dimensões do ser humano.

Para isto, apresenta a construção do conhecimento partindo do processo multimídico com conexões mais abertas, e apresentam alguns princípios metodológicos norteadores, sendo a integração de tecnologias, metodologias, interatividade, comunicação, multimídica. Pois, desta forma, aproximar-se das mídias. E acrescenta Moran (2010, p.33) o aspecto da mídia, no sentido da educação, pois a mídia continua educando, e que os meios de comunicação principalmente a TV, desenvolvem formas diferenciadas, multidimensionais para o aprendizado, informação e conhecimento sensorial através da comunicação, além do emocional e racional.

Enquanto Behrens (2010, p.67) faz sua concordância com Moran, ao apresentar a aceleração das mudanças em todos os níveis da educação planetária, mundial e global. E que educar neste tempo instiga a refletir sobre os processos atuais. Pois, nesta realidade, Behrens (2010, p.93) mostra que a “concepção do todo leva a concepção de rede, de teia de interconectividade e de inter-relações entre os sistemas vivos”. Com isso, pode-se discutir sobre a questão da TV Digital no contexto como uma das mediadoras no processo ensino-aprendizagem.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como constatação, podemos colocar que tanto Nietzsche quanto Kant, que são dois grandes nomes da Filosofia, não tinham a pretensão de fazer Ciência na concepção moderna do termo, visto que os valores científicos eram diferentes em sua época, estando as Ciências Humanas e Sociais ainda em fase de organização e consolidação. Pregam a valorização do homem como centro do mundo, entretanto, com visões diferentes, pois Kant tem uma postura que exalta o individualismo e as virtudes dos homens, típico dos preceitos liberais que defendeu, e Nietzsche busca refletir sobre esse princípio e colocar como preferível a convivência social através do caos constante, mas superável, e que o homem é freado pelo racionalismo, que é altamente presente e exaltado nos escritos e ideologias de Kant.

Cabe salientar que os estudos básicos de Kant e Nietzsche não tinham como prerrogativa direta levantar questões para serem aplicados nos estudos de Relações Internacionais, posto que esta área acadêmica ainda não era sistematizada cientificamente no período em que estes desenvolveram suas análises e seus estudos possuem dimensão e fundamentação majoritariamente filosófica. Contudo, isto não impediu a análise e aplicação de seus preceitos aos estudos internacionais, nem mesmo o aprofundamento e revisões destes estudos por pesquisadores da área internacional, assim como foi proposto neste trabalho. Desta forma, salvaguarda-se o pensamento dos autores em relação ao que seus comentadores posteriormente aplicaram em casos práticos, lembrando que se caso estes tivessem se direcionado especificamente aos estudos internacionais, poderiam ter partido de pontos de vista diferentes e que mesmo pudessem contradizer o que seus estudiosos postularam.

Tanto Kant quanto Nietzsche produziram grandes obras e influenciaram o mundo contemporâneo, fazendo-se presente nas mais conceituadas discussões científicas e os conceitos desenvolvidos pelos dois filósofos mostraram-se satisfatórios para observar os eventos presentes nas Relações Internacionais, bem como suas contribuições integram a ponte que liga os estudos internacionais à Filosofia. Foi-nos possível, portanto, identificar algumas posturas ideológicas seguidas pelos autores, apresentando estudos de caso que se aproximam dos pontos levantados na teorização

presente em suas obras, favorecendo a interdisciplinaridade acadêmica, na procura de se integrar estes dois campos do saber, mediante as contribuições político-filosóficas dos dois autores e todo o apanhado científico produzido por estes dois importantes nomes das Ciências Humanas e Sociais.

REFERÊNCIAS

CARVALHO, Helder Bueno Aires de. **A Propósito do Comunitarismo**. Disponível em: <<http://www.faje.edu.br/periodicos/index.php/Sintese/article/view/696/1122>>. Acesso em: 03 jun. 2015.

GUIMARÃES, Feliciano de Sá. **O Debate entre Comunitaristas e Cosmopolitas e as Teorias de Relações Internacionais: Rawls como uma via Média**. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cint/v30n3/01.pdf>>. Acesso em: 23 maio. 2015.

KANT, Immanuel. **A Paz Perpétua e Outros Opúsculos**. Lisboa (Portugal). Edições 70, 2004.

_____. **Crítica da Razão Pura**. Trad. Valerio Rohden e Udo Baldur Moosburger. 3. ed. São Paulo. Nova Cultural, 1987.

_____. **Doutrina do Direito**. Tradução Edson Bini. 4ª ed. rev. e atualizada. São Paulo. Ícone, 2013.

_____. **Fundamentação da Metafísica dos Costumes**. Trad. P. Quintela. Lisboa (Portugal). Edições 70, 2000.

MARTON, Scarlett. **Nietzsche: Das forças Cóslicas aos Valores Humanos**. São Paulo: Brasiliense, 1990.

NIETZSCHE, Friedrich. **A Gaia Ciência**. Trad. Paulo César de Souza. São Paulo. Companhia das Letras, 2001.

_____. **Assim Falou Zaratustra**. Trad. Paulo César de Souza. São Paulo. Companhia das Letras, 1993.

_____. **A Vontade de Poder**. Trad. Marcos Sinésio Pereira Fernandes e Francisco José Dias de Moraes. Rio de Janeiro. Contraponto, 2008.

_____. **O Anticristo: Maldição ao Cristianismo/Ditirambos de Dionísio**. Trad. Paulo César de Souza. São Paulo. Companhia das Letras, 2007.

_____. **Para Além do Bem e do Mal**. Prelúdio a uma Filosofia do Futuro. 3ª Ed. São Paulo. Escala, 2011.

NIETZSCHE, Friedrich. **Para a Genealogia da Moral: Uma Polêmica (1877)**. Disponível em: <<http://ghirdelli.pro.br/wp-content/uploads/genealogia-da-moral.pdf>>. Acesso em: 15 jun. 2015.

RUBIRA, Luis. **O Amor Fati em Nietzsche: Condição Necessária para a Transvaloração?** In. **Polymatheia** – Revista de Filosofia. Fortaleza, Vol. IV, n.º 6, 2008, p. 227-236. Disponível em: <http://www.uece.br/polymatheia/dmdocuments/polymatheia_v4n6_amor_fati_Nietzsche.pdf>. Acesso em: 20 maio 2015.

MINI BIOGRAFIA

Marcelo Marques de Almeida Filho (mma_filho@hotmail.com)



Professor da Faculdade de Ciência e Educação de Rubiataba (FACER-Unidade Rubiataba). Mestre em Ciência Política pela Faculdade de Ciências Sociais da Universidade Federal de Goiás (PPGCP-FCS/UFG) e pesquisador do Núcleo de Estudos e Pesquisas em América Latina e Política Comparada da mesma instituição. Cursa Especialização em Políticas e Gestão da Educação Profissional e Tecnológica pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Campus Goiânia (IFGoiás – Campus Goiânia). Bacharel em Relações Internacionais pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC-GO).

Link para currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8980416917332456>

Ricardo César Barbosa Júnior (ribarbosajr@gmail.com)

Graduando em Relações Internacionais pela Universidade Federal de Goiás (UFG), é pesquisador assistente do Núcleo de Estudos Globais (NEG) e pesquisador voluntário do Grupo de Estudos Internacionais e Comparados (GEIC) e do Programa de Pesquisa sobre Ativismo em Perspectiva Comparada (PROLUTA) desta. Graduando em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC-GO), é pesquisador-bolsista PIBIC-CNPq do Núcleo de Estudo e Pesquisa do Departamento de Ciências Jurídicas (NEPJUR) pela mesma instituição.



Link para currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6645062959613716>